



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI Nº 270/84.


**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO"**

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:


**Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Florínea, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo, visando a conclusão e recuperação de obras na Praia Pública Municipal.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Munic.de Florínea, 15 de abril de 1.984.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Local de Costume.

  
SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.